

TERMO ADITIVO Nº 47/2023
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 6018.2021/0004502-6

PROCESSO SEI TA 47/2023 6018.2023/0110161-6

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E
HOSPITAL SANTA DULCE DOS POBRES BELA
VISTA DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR – UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO – CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: **REPASSE FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DA
1ª PARCELA DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
DOS FUNCIONÁRIOS, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2023.**

VALOR DO ADITIVO: **R\$ 9.238.391,92 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO: **nº 114.218/2023**

DOTAÇÃO Nº: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da
Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar,
compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por
intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**,



inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no **CNPJ nº 06.058.863/0007-91**, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com filial na Alameda Santos, 2315 conj 21 a 25 e 61 a 65, Cep: 01.419-101 - Cerqueira César - São Paulo - SP, com endereço eletrônico: secretaria.executiva@afne.org.br, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, e em conformidade com o permissivo da décima quarta, no item 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº 47/2023** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica registrado O REPASSE FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DA 1º PARCELA DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 DO CONTRATO DE GESTÃO R026/2021, no valor estimado de R\$ 9.238.391;92 (nove milhões, duzentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).



1.2 Para fazer frente as despesas do presente aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 114.218/2023, no valor supracitado no item 1.1, onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.**

1.3. O pagamento das despesas referente ao presente termo aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

NOVEMBRO/2023	TOTAL
R\$ 9.238.381,92	R\$ 9.238.381,92

1.4. Fica registrado que após o pagamento das despesas deverá ser apresentado as comprovações nos termos da cláusula 14.7 do contrato de gestão, na devida prestação de contas apresentada em SMS/DPC.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos anexados no processo eletrônico SEI nº **6018.2023/0110161-6**, conforme relação indicativa abaixo:

2.1.1 Ofício 161/2023 - AFNE (093431259)

2.1.2. Autorização da Chefia de Gabinete (093892583)



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e dos seus Termos Aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento TA nº 47/2023.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 29 de Novembro de 2023.



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
Lucas Sartori
Vice Presidente
AFNE
Associação Filantrópica Nova Esperança

Testemunhas:



José Carlos Alves
STS SANTA CECÍLIA
RF: 895.413.5



Wagner Gonçalves
RF: 614.160-9
Supervisor Técnico de
Saúde
Wagner Gonçalves
STS SE
RF: 614.160.9